



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01234 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E9142BF2CCD02899D245DBBC4A906A58

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020
- LEI Nº 618, DE 04 DE MAIO DE 2020.  
LEI MUNICIPAL N.º 619, DE 04 DE MAIO DE 2020.
- DECRETO Nº 1.092/2020.  
DECRETO Nº 1.093/2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020**

**P.A.** 0035/20 – **DISPENSA** 014/20 – **CONTRATO** 037/20 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ Nº 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** L. E. CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 04.171.362/0001-04 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, destinado à obra de reforma da escola municipalizada Senhor do Bonfim, na sede do município – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.165,50 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.15 - Atividade: 2.028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.08 - Fonte de Recursos: 19 – **VIGÊNCIA:** 05/03/2020 a 30/06/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 618, DE 04 DE MAIO DE 2020

Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Uauá a Autarquia “Consórcio Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro”, ficando diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

**PODER:** 2 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 2.12.21 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615 de 20 de dezembro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à criação da Atividade “2.196 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio Interfederativo De Saúde Da Região De Juazeiro” na forma da seguinte discriminação:

**PODER:** 2 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 2.12.21 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**PROGRAMA:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

**ATIVIDADE:** 2.196 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**NATUREZA DA DESPESA:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  
**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
**VALOR:** R\$ 192.000,00

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  
**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
**VALOR:** R\$ 108.000,00

**NATUREZA DA DESPESA:** 44 - INVESTIMENTOS  
**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  
**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
**VALOR:** R\$ 5.000,00

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos de despesa e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

**PODER:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**ORGÃO:** 2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.12.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL  
**ATIVIDADE:** 2.014 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
**GRUPO DE DESPESA:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**MODALIDADE:** 90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
**VALOR DA ANULAÇÃO:** R\$ 305.000,00

**Art. 5º.** Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº 581, de 04 de julho de 2017, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

**ORGÃO:** 2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.12.21 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO  
**PROGRAMA:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL  
**ATIVIDADE:** 2.196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO  
**VALOR:** R\$ 305.000,00  
**PRAZO:** 2020

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

**Lindomar De Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei Municipal n.º 619, de 04 de maio de 2020

*“Altera o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais, conforme determinação do art. 5º, da Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais de Uauá para o Nível Especial, instituído originalmente pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e reajustado anualmente em posteriores alterações, em 12,84%, para fixá-lo em **R\$ 2.886,24** (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de abril de 2020.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, incisos V e VI.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2020.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 1.092/2020**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente da Tesouraria.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **LEILA GRASIELLA GONÇALVES ALVES** para o cargo comissionado de Assistente da Tesouraria (símbolo CC-4), vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 - E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.093/2020

“Dispõe sobre a nomeação do para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Turismo, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **JOSE CLÉCIO FRANÇA DE SENA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Turismo (símbolo CC-2), vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de maio de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938-1707- E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)